



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União Por Aracoiaba

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVADO

EM 01 / 03 / 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE BLAZER PELOS VEREADORES E VEREADORAS COMO VESTIMENTA COMPLEMENTAR EM SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba, no uso de suas atribuições constitucionais, institucionais e regimentais, notadamente ao que se refere o art. 168, §1º, de seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara delibera e resolve o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Sem prejuízo as singularidades socioculturais e subjetivas dos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de Aracoiaba, fica estabelecido a utilização de blazer pelos vereadores e vereadoras como vestimenta complementar em sessões da Câmara Municipal de Aracoiaba que se referem o artigo 118 do seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - O *caput* do artigo 1º não violará vestimentas que respeite as singularidades e a diversidade cultural pertinentes à história e à matriz civilizatória do cidadão e de sua comunidade.

Art. 2º - O membro da Câmara Municipal de Aracoiaba deverá comparecer às sessões convenientemente trajado, ressalvada as disposições expressas no artigo anterior.

Art. 3º - Fica autorizada a aquisição direta da vestimenta complementar de que trata esta Resolução às expensas da Câmara Municipal de Aracoiaba, nos termos da legislação competente licitatória, na quantidade 1 (um) objeto para cada vereador(a).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 27 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União Por Aracoiaba

Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE

Joyce Cristina da Rocha Marinho

VICE-PRESIDENTE

Antônia Daise Gomes de Brito

1ª SECRETÁRIA

Francisco Diego Moura Paz

2º SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União Por Aracoiaba

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as) desta Casa Legislativa,

Encaminho aos nobres colegas Edis desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Resolução que dispõe sobre a utilização de blazer pelos vereadores e vereadoras como vestimenta complementar nas sessões da Câmara Municipal de Aracoiaba que se referem o artigo 118 do seu Regimento Interno.

O objetivo do projeto é conciliar ao Plenário e seus membros a regra prevista no art. 118, §2º, inciso I, que orienta aos cidadãos que participam do recinto reservado ao público se apresentar convenientemente trajado, assim, enfatizar uma visão de um Legislativo sério e que possui organização e homogeneidade, apesar das subjetividades existentes.

Destarte, a presente resolução estabelece como vestimenta complementar a utilização de blazer, sem prejuízo algum ao modo de vestimenta particular e sociocultural do sujeito, respeitando a característica culturalmente plural da sociedade brasileira.

Desse modo, não havendo impedimento legal à discussão da matéria, submetemos à apreciação e aprovação dos nossos pares o presente Projeto de Lei. *Resolução*

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, 27 de fevereiro de 2023.

APROVADO

EM 01/03/2023

Pedro Campêlo Nogueira

Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE

Joyce Cristina da Rocha Marinho

Joyce Cristina da Rocha Marinho
VICE-PRESIDENTE

Antônia Daise Gomes de Brito

Antônia Daise Gomes de Brito
1º SECRETÁRIO

Francisco Diego Moura Paz

Francisco Diego Moura Paz
2º SECRETÁRIO